

NOTA TÉCNICA:

ANÁLISE DA ESTRUTURA DA NOVA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

ÍNDICE

- 03** Sumário Executivo
- 04** Decreto nº 9.679/2019: estrutura regimental
- 05** Órgãos de assistência imediata do Ministro
- 07** Órgãos específicos singulares
- 19** Órgãos colegiados
- 21** Entidades vinculadas

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em janeiro de 2019, foi publicado o Decreto estabelecendo a [estrutura regimental](#) do recém-criado Ministério da Economia, dispondo também sobre as atribuições de suas sete Secretarias Especiais, duas Secretarias-Executivas, 17 Secretarias, uma Subsecretaria-Geral, 39 Subsecretarias, 35 Departamentos e seis Diretorias. A legislação sobre o tema deverá ainda ser incrementada com a possível conversão da Medida Provisória nº 870/2019, que estabelece a estrutura básica dos órgãos da Presidência e de seus Ministérios.

Nesse contexto, a presente Nota Técnica destaca as principais mudanças promovidas pelo novo Decreto relativas à gestão e à implementação da agenda de comércio exterior, **concentrando a sua análise na Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**. Destacam-se as seguintes novidades:

NA ESFERA DECISÓRIA

- i. Delegação, à Secretaria Internacional de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, da competência para decidir sobre matérias relacionadas à aplicação de medidas de defesa comercial e à fixação das alíquotas do imposto de importação e de exportação. No passado, estas eram atribuições exclusivas da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX.

NAS ESFERAS TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

- ii. Concentração da competência para análise de pleitos relacionados a alterações tarifárias permanentes e temporárias no âmbito da Tarifa Externa Comum – TEC em um único órgão (Secretaria Executiva da CAMEX). Anteriormente, essa atribuição estava repartida entre distintos Ministérios.
- iii. Incorporação pela Secretaria de Comércio Exterior das atribuições relacionadas à avaliação de interesse público. Tal competência pertencia ao Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP, cuja secretaria era exercida pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN do Ministério da Fazenda.
- iv. Fusão das atribuições previamente competentes aos antigos Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX e Departamento de Competitividade no Comércio Exterior – DECOE, mediante a criação do Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior. Além das obrigações relacionadas à operacionalização do comércio exterior, o novo Departamento executará os objetivos relacionados à facilitação do comércio.
- v. Distribuição, entre distintos Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior, das competências previamente exercidas pela extinta Secretaria de Comércio e Serviços – SCS.

Ressalte-se que o mapeamento da nova distribuição de competências na esfera do comércio exterior requer ainda, complementarmente, a análise da **nova estrutura regimental de outros ministérios**, incluindo o **Ministério das Relações Exteriores** ([Decreto nº 9.683/2019](#)), uma vez que um conjunto de atribuições competentes ao Ministério da Economia será exercido em articulação com outros órgãos da administração pública federal. Finalmente, cumpre registrar que, embora a CAMEX tenha sido enquadrada como órgão colegiado diretamente relacionado ao Ministro da Economia, a Câmara não teve as suas atribuições disciplinadas pelo novo Decreto. Desta forma, algumas das atribuições delegadas a órgãos que compõem o Ministério da Economia sobrepõem-se a atribuições anteriores da CAMEX, que ainda não foram modificadas.

DECRETO Nº 9.679/2019

ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

No dia 2 de janeiro de 2019, foi publicado o [Decreto nº 9.679/2019](#), que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Economia. Em síntese, o Ministério será composto por quatro modalidades de organismos:

- i. Órgãos de assistência direta e imediata do Ministro:** composto por Gabinete, Assessoria Especial, Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos e Secretaria-Executiva.
- ii. Órgãos específicos singulares:** composto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e por sete Secretarias Especiais.
- iii. Órgãos colegiados:** inclui, dentre outros, o Conselho Monetário Nacional o Conselho de Metrologia e a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).
- iv. Entidades vinculadas:** modalidade composta por quatro categorias de órgãos, quais sejam: autarquias (Banco Central do Brasil, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, etc); empresas públicas (Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, etc); sociedades de economia mista (Banco do Brasil, Banco da Amazônia, etc); e fundações (Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, etc).

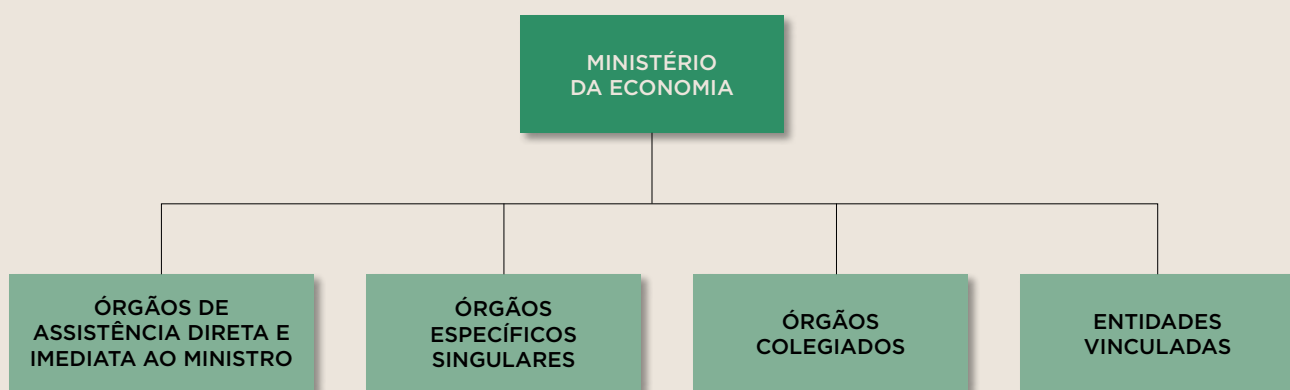


Figura 1. Estrutura geral do Ministério da Economia



I. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA DO MINISTRO

I. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA DO MINISTRO

São **quatro** os órgãos de assistência imediata do Ministro da Economia: o **Gabinete**; a **Assessoria Especial**; a **Secretaria-Executiva**; e a **Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos**.

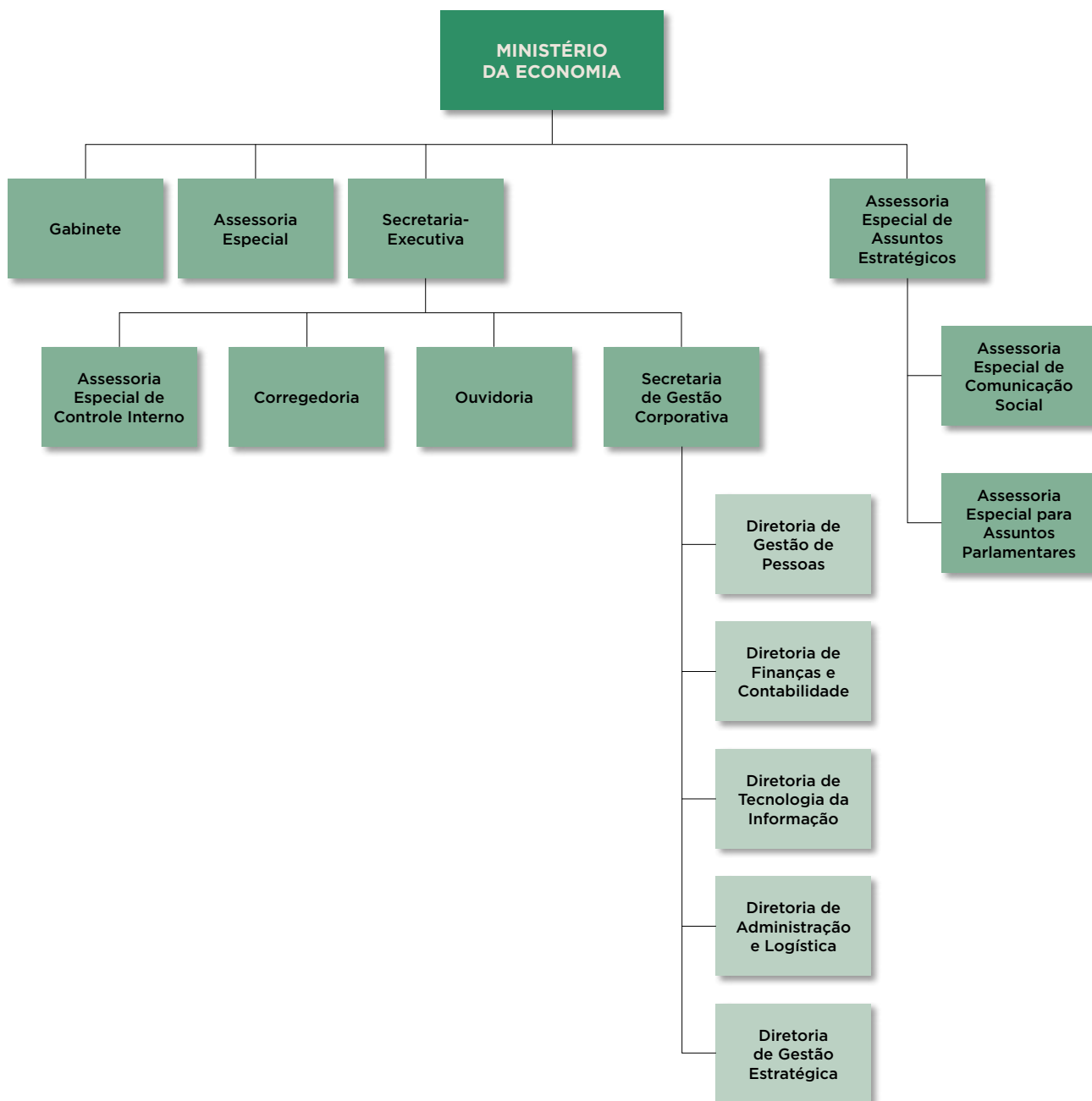


Figura 2. Órgãos de assistência imediata do Ministro da Economia.

An aerial photograph of a modern university campus, overlaid with a green tint. The image shows a prominent tall, narrow tower in the background, a large open area with a circular structure, and several multi-story residential or administrative buildings in the foreground. A road with trees runs through the middle, and a parking lot with many cars is visible at the bottom. The text 'II. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES' is overlaid in white on the lower left portion of the image.

II. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

II. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

São **oito** os órgãos específicos singulares estabelecidos pelo novo Decreto: i) a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN; ii) a Secretaria Especial da Fazenda; iii) a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; iv) a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; v) a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais; vi) a Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento; vii) a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; e viii) a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

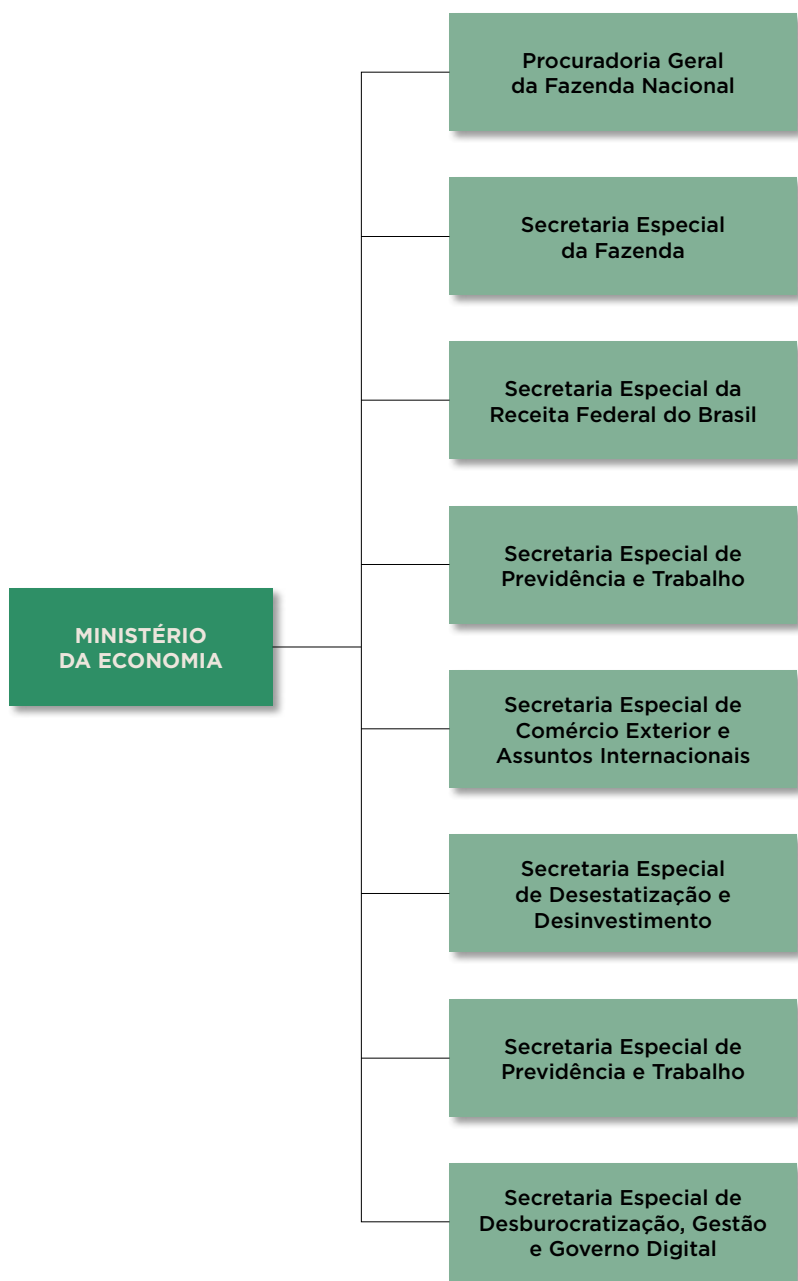


Figura 3. Órgãos específicos singulares do Ministério da Economia.

Dentre as sete Secretarias Especiais estabelecidas, o presente documento concentrará a sua análise naquela que passou a reunir as principais atribuições relacionadas a atividades de comércio exterior, qual seja, a **Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**, discutida a seguir.

ANÁLISE: SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

À **Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais** cumprirá, dentre outras, as seguintes atribuições: dirigir, superintender e coordenar as atividades das secretarias e demais unidades que integram a sua estrutura e orientar-lhe a atuação; supervisionar as políticas de comércio exterior e a participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior; supervisionar a formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais; e coordenar, no âmbito do Ministério, as atividades relacionadas a crédito à exportação.

A nova Secretaria Especial **incorporou competências que anteriormente pertenciam à CAMEX**, incluindo a responsabilidade pela fixação de alíquotas do imposto de importação e de exportação¹, além da imposição de direitos antidumping e compensatórios, provisórios ou definitivos, e medidas de salvaguarda. Também assumiu matérias [previamente delegadas](#) ao extinto Ministério da Indústria, Comércio exterior e Serviços – MDIC, como a supervisão das políticas e a regulamentação e execução dos programas e das atividades relativas ao comércio exterior, além da participação em negociações internacionais relativas à matéria. Incorporou ainda atividades anteriormente atribuídas à Secretaria Executiva do MDIC, como a coordenação, no âmbito do Ministério, das atividades relacionadas a crédito à exportação. Finalmente, o Decreto não trata do órgão responsável pela decisão de alterar ou suspender direitos antidumping e compensatórios definitivos por razões de interesse público (se mantida a configuração decisória prévia, esta atribuição seguirá sob competência da CAMEX).

Marcos Prado Troyjo foi nomeado o [responsável pela pasta](#) e responderá como o **Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**.

Estrutura

A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais será composta por **três Secretarias** com funções específicas, quais sejam:

a. Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior: composta por **dois departamentos** (Departamento de Estratégia Comercial; e Departamento de Investimentos Estrangeiros).

b. Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais: composta por **três departamentos** (Departamento de Financiamento ao Desenvolvimento; Departamento de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica; e Departamento de Mercados Internacionais). **Erivaldo Alfredo Gomes** foi nomeado o [responsável pela pasta](#) e responderá como o **Secretário de Assuntos Econômicos Internacionais**.

c. Secretaria de Comércio Exterior: composta por **cinco departamentos** (Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior; Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior; Departamento de Negociações Internacionais; Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público; e Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior). **Lucas Pedreira de Couto Ferraz** foi nomeado o [responsável pela pasta](#) e responderá como o **Secretário de Comércio Exterior**.

¹ Respeitadas as condições estabelecidas na [Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957](#), no [Decreto-Lei nº 63, de 21 de novembro de 1966](#), no [Decreto-Lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984](#) e no [Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977](#).

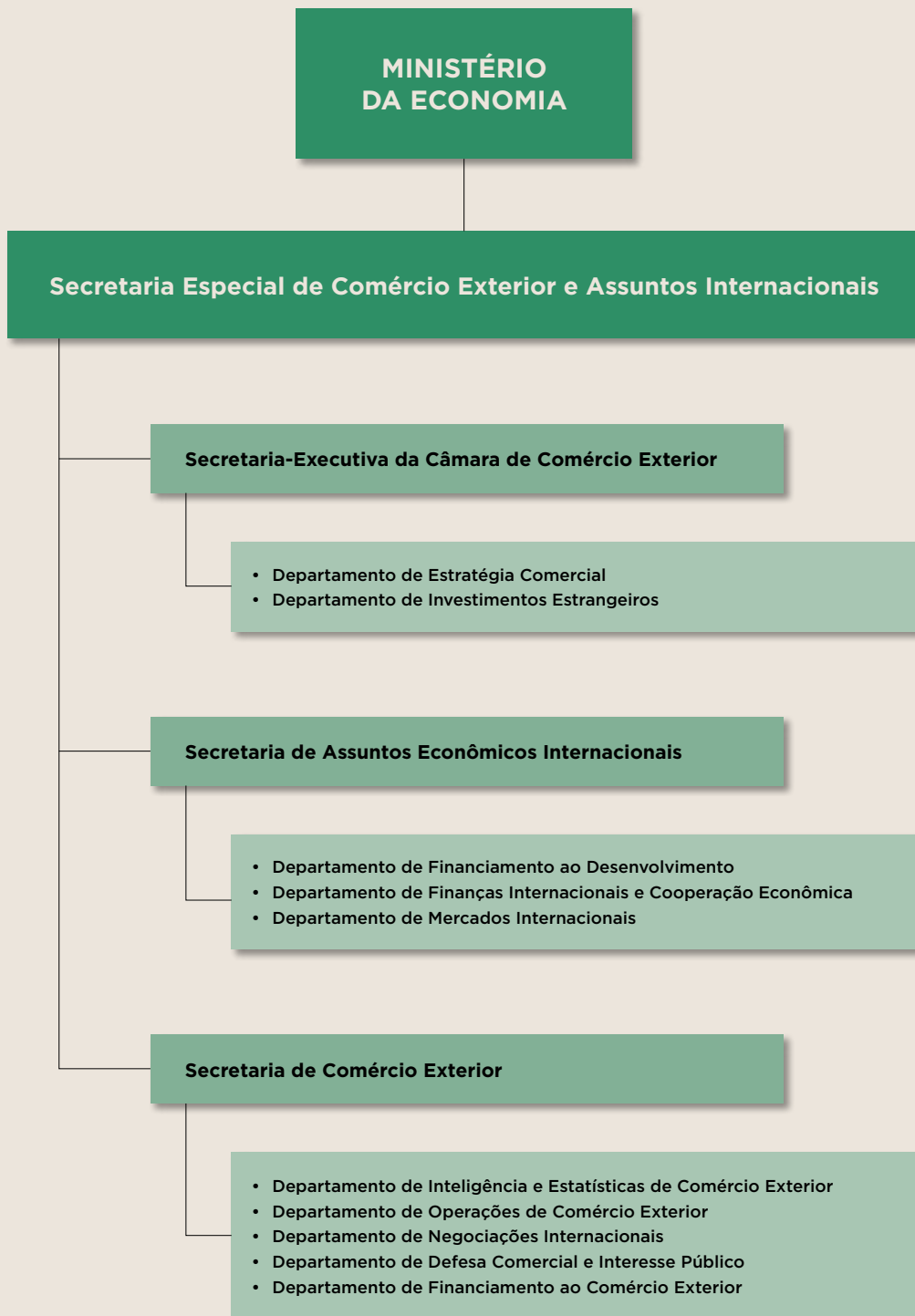


Figura 4. Estrutura da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

ATRIBUIÇÕES

A. SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR (SE-CAMEX)

• **Departamento de Estratégia Comercial:** o novo Departamento passou a **concentrar** as atribuições relacionadas a **alterações temporárias e permanentes da Tarifa Externa Comum – TEC**, anteriormente executadas de maneira dispersa por órgãos distintos da administração pública. Nesse sentido, deverá analisar, processar e recomendar encaminhamento sobre alterações tarifárias; formular proposta de revisão da estrutura tarifária brasileira; secretariar o Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 – GTAR-08 (atribuição [previamente exercida](#) pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN do Ministério da Fazenda) e o Grupo Técnico sobre Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum do Mercosul – GTAT-TEC (função que já era [exercida](#) diretamente pela própria Secretaria-Executiva da CAMEX); coordenar, internamente, o Comitê Técnico nº 1 de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias (competência anteriormente pertencente ao Departamento de Negociações Internacionais – DEINT do extinto MDIC); estudar e propor alterações na Tarifa Externa Comum e na Nomenclatura Comum do Mercosul; dentre outras.

O Departamento também será responsável por propor estratégias de inserção internacional do Brasil, bem como deverá preparar as reuniões do Conselho Consultivo do Setor Privado – CONEX (função [exercida](#) anteriormente pela própria Secretaria-Executiva da CAMEX)².



Figura 5. Principais atribuições do Departamento de Estratégia Comercial da SE-CAMEX.

• **Departamento de Investimentos Estrangeiros:** deve atuar como Ombudsman de Investimentos (o Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior já representava [institucionalmente](#) o Ombudsman de Investimentos); propor boas práticas regulatórias para facilitar a operação de investimentos do país; acompanhar e monitorar investimentos estrangeiros diretos no Brasil; coordenar o ponto de contato nacional para as diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE para as empresas multinacionais; dentre outras atribuições.

² Embora a Secretaria-Executiva tenha concentrado a maior parte das atribuições relacionadas à análise de pleitos de alteração temporária e definitiva da TEC, a realização de análises dos pedidos de ex-tarifários competirá à Subsecretaria de Desenvolvimento Produtivo, de Rede e Industrial, enquadrada no âmbito da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade. Esta responsabilidade incumbia, anteriormente, ao Departamento de Competitividade Industrial da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial (extinto MDIC).

B. SECRETARIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS INTERNACIONAIS

A Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais e os três Departamentos que a integram assumiram tanto parcela de atribuições [anteriormente exercidas](#) pela SAIN e suas Subsecretarias (extinto Ministério da Fazenda) quanto parte de outras atividades [desempenhadas previamente](#) pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN (extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG). São elas:

- **Departamento de Financiamento ao Desenvolvimento:** responsável por planejar e coordenar as ações da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais nos organismos financeiros internacionais de desenvolvimento e em foros internacionais relacionados ao desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança de clima; coordenar a formulação da posição brasileira e as negociações em organismos financeiros internacionais de desenvolvimento, parcerias e iniciativas internacionais de financiamento, e assistência internacional para o desenvolvimento; gerir a estratégia de parceria do País com organismos financeiros internacionais de desenvolvimento; dentre outras.
- **Departamento de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica:** deve planejar, coordenar e supervisionar ações relacionadas a discussões e negociações econômico-financeiras extrarregionais de caráter bilateral e multilateral nas áreas de competência do Ministério da Economia; participar, em nome do Ministério, da coordenação de ações relacionadas a políticas, diretrizes e iniciativas de cooperação de natureza econômica, monetária, financeira, incluídas a regulação e a supervisão no âmbito internacional; subsidiar a formulação do posicionamento brasileiro em organismos, fóruns e instituições financeiras internacionais; planejar e coordenar as ações da Secretaria de Assuntos Internacionais no Fundo Monetário Internacional – FMI, nos fóruns econômicos do Grupo dos 20 - G20, do Grupo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul – BRICS e da OCDE; dentre outras.
- **Departamento de Mercados Internacionais:** suas atribuições incluem coordenar a atuação da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais como Secretaria-Executiva da Comissão de Financiamentos Externos – Cofix; acompanhar a formulação e avaliar os planos, programas e políticas de órgãos e fóruns financeiros internacionais e realizar estudos e pesquisas no âmbito das competências da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais; formular diretrizes, planejar e coordenar políticas e ações para a negociação de programas e projetos do setor público, vinculados a fontes externas; dentre outras.

C. SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Dentre outras responsabilidades, a **Secretaria de Comércio Exterior** permanecerá sendo encarregada de formular propostas de políticas e programas de comércio exterior e estabelecer normas necessárias à sua implementação; participar das negociações internacionais relacionadas ao comércio de bens, serviços, investimentos, compras governamentais, regime de origem, barreiras técnicas, solução de controvérsias e outros temas não tarifários nos âmbitos multilateral, plurilateral, regional e bilateral; e promover iniciativas destinadas à difusão da cultura exportadora e ações e projetos destinados à promoção e ao desenvolvimento do comércio exterior.

Por outro lado, a Secretaria de Comércio Exterior incorporou algumas das atribuições anteriormente delegadas à **Secretaria de Comércio e Serviços** – SCS, incluindo formular propostas de políticas e programas de comércio exterior de serviços e estabelecer normas e medidas necessárias à sua implementação; coordenar os trabalhos de revisão da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que produzam Variações no Patrimônio – NBS e a sua harmonização nos fóruns internacionais; e formular e estabelecer políticas de tratamento e divulgação de informações e estatísticas sobre comércio e serviços e sobre comércio exterior de serviços.

Também foram adicionadas ao escopo de trabalho da Secretaria atribuições relacionadas à regulamentação dos procedimentos relativos às avaliações de **interesse público** e a **decisão sobre a abertura** de avaliações desta natureza.

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMO ERA

- Departamento de Estatística e Apoio à Exportação
- Departamento de Operações de Comércio Exterior
- Departamento de Negociações Internacionais
- Departamento de Defesa Comercial
- Departamento de Competitividade no Comércio Exterior

COMO FICOU

- Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior
- Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior
- Departamento de Negociações Internacionais
- Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público
- Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior

Figura 6. Comparação entre a antiga e a nova estruturas da Secretaria de Comércio Exterior.

Assim como ocorria no âmbito do extinto MDIC, a nova Secretaria de Comércio Exterior continuará a dispor de **cinco Departamentos**. Enquanto somente o Departamento de Negociações Internacionais preservou o mesmo título, os demais foram objeto de alteração em suas designações. Todos os Departamentos sofreram mudanças em suas atribuições.

• **Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior:** manteve a **quase totalidade** das atribuições que pertenciam ao antigo Departamento de Estatística e Apoio à Exportação³, incluindo propor, assessorar e acompanhar o planejamento, a formulação e a execução das políticas e dos programas de comércio exterior, além de monitorar e avaliar seus resultados; coletar, analisar, sistematizar e disseminar dados e informações estatísticas de comércio exterior; elaborar e divulgar a balança comercial brasileira; elaborar estudos, indicadores, publicações e informações sobre produtos, setores e mercados estratégicos para o comércio exterior brasileiro; manter e gerenciar, em parceria com outros órgãos, ferramenta eletrônica de divulgação de informações sobre o comércio exterior brasileiro; dentre outras atribuições.

3 A única competência excluída do escopo de atuação do Departamento diz respeito à prerrogativa para “manter e coordenar rede nacional de agentes de comércio exterior”, conforme previa o [Decreto nº 9.260/2017](#).

O Departamento **incorporou** atribuições que anteriormente competiam ao Departamento de Competitividade Internacional em Comércio e Serviços, da extinta SCS, incluindo: coordenar projetos, ações e programas de cooperação internacional destinados ao incremento do comércio e dos investimentos recíprocos no setor de serviços; acompanhar e apoiar as ações de promoção de exportações relacionadas ao setor de serviços e a internacionalização do comércio; e elaborar e disponibilizar relatórios estatísticos agregados sobre comércio exterior de serviços.

Deverá ainda participar, pela Secretaria, das atividades do Comitê Nacional de Promoção Comercial – COMPCOM.

• **Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior:** o órgão **aglutinou** a maior parte das atribuições anteriormente distribuídas entre o Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX e o Departamento de Competitividade no Comércio Exterior – DECOE, incluindo: desenvolver, executar e acompanhar políticas e programas de gestão operacionalização do comércio exterior e estabelecer normas e procedimentos necessários à sua implementação; desenvolver, executar, administrar e acompanhar mecanismos de operacionalização do comércio exterior e seus sistemas operacionais; analisar e deliberar sobre licenças de importação, registros de exportação, drawback (nas modalidades de isenção e suspensão); fiscalizar preços, pesos, medidas, classificação, qualidades e tipos, declarados nas operações de exportação e importação; coordenar, as atividades do Ministério no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior relativas ao planejamento, ao desenvolvimento e à implementação de seus sistemas de tecnologia da informação e procedimentos operacionais; coordenar as ações referentes ao Acordo sobre Facilitação de Comércio da Organização Mundial do Comércio; atuar, em cooperação com outros países e organismos internacionais na promoção, no desenvolvimento e na implementação de medidas de facilitação de comércio em âmbito multilateral, plurilateral, regional ou bilateral; exercer as atividades de secretaria do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – Confac; dentre outras.

Complementarmente, o Departamento **incorporou** atribuições previamente delegadas ao Departamento de Competitividade Internacional em Comércio e Serviços, da extinta SCS, tais como: coordenar (em conjunto com as áreas competentes da Secretaria da Receita Federal do Brasil) o desenvolvimento, a implementação e a administração de módulos operacionais e de informações do Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – Siscoserv; e presidir a Comissão do Siscoserv, coordenando as ações para sua manutenção e para o aprimoramento dos atos normativos a ela relacionados.

Dentre as competências anteriormente pertencentes ao extinto DECOE e **removidas** da nova configuração do atual Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior⁴, destacam-se: a responsabilidade por formular propostas para aumentar a competitividade internacional do produto brasileiro, especialmente de âmbito burocrático, tributário, financeiro e logístico (que passou a integrar o rol das atribuições da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade); a prerrogativa de opinar sobre normas pertinentes a aspectos comerciais para o Programa de Financiamento às Exportações – Proex (que passou a competir ao Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior, também da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais); e a atribuição para assessorar a Secretaria de Comércio Exterior quanto à participação do Ministério no Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações – COFIG e em outros colegiados pertinentes a créditos à exportação (competência também integrada ao Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior).

• **Departamento de Negociações Internacionais:** manteve a maior parte das atribuições de seu antecessor homônimo, incluindo: participar das negociações de tratados internacionais de comércio de bens e serviços, em coordenação com outros órgãos da administração pública, nos âmbitos multilateral, plurilateral, regional e bilateral; coordenar, no âmbito da Secretaria, os trabalhos de preparação da participação brasileira nas negociações tarifárias e não tarifárias em acordos internacionais e opinar sobre a extensão e a retirada de concessões; participar e apoiar as negociações internacionais relacionadas ao comércio de bens, serviços, investimentos, às compras governamentais, ao regime de origem,

⁴ Por outro lado, nenhuma das competências previamente atribuídas ao DECEX foi removida do escopo de atuação do novo Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior.

às barreiras técnicas, à solução de controvérsias e a outros temas não tarifários nos âmbitos multilateral, plurilateral, regional e bilateral; articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas a compatibilizar as negociações internacionais para o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro; apoiar a indústria brasileira em relação às barreiras comerciais externas aos produtos brasileiros e às iniciativas facilitadoras e de convergência regulatória; fazer o levantamento das restrições às exportações brasileiras e das recomendações para seu tratamento no nível externo e interno; dentre outras.

No âmbito das competências **adicionadas** ao conjunto de atribuições do Departamento, figura a articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a realização de treinamentos, estudos, eventos, projetos e outras atividades destinadas ao desenvolvimento do comércio exterior de serviços. Esta responsabilidade era previamente atribuída à extinta SCS.

Dentre as competências **removidas** do escopo de atuação do Departamento, destacam-se a coordenação, no âmbito interno, dos Comitês Técnicos nº 1 – de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias e nº 3 – de Normas e Disciplinas Comerciais da Comissão de Comércio do Mercosul; a análise e apresentação de propostas de alterações na Tarifa Externa Comum e na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM. Ambas as atribuições foram transferidas para a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior, também enquadrada na Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.

Ademais, o Departamento de Negociações Internacionais representará a Secretaria de Comércio Exterior no Grupo Técnico em Negociações Internacionais – GTNI e exercerá, também pela Secretaria de Comércio Exterior, as atividades de secretaria do Grupo Técnico de Contratações Públicas – GTCOP (antes ocupada pela SEAIN do extinto MPDG).

• **Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público:** herdou **todas as competências** previamente delegadas ao antigo Departamento de Defesa Comercial, incluindo examinar a procedência e o mérito de petições de abertura de investigações e revisões de defesa comercial (dumping, subsídios e salvaguardas); propor a abertura e conduzir as investigações e as revisões, mediante processo administrativo, sobre a aplicação de medidas de defesa comercial; propor a aplicação de medidas de defesa comercial; propor a regulamentação dos procedimentos relativos às investigações de defesa comercial; acompanhar as investigações de defesa comercial abertas por terceiros países contra as exportações brasileiras e prestar assistência à defesa do exportador; dentre outras.

A principal novidade diz respeito ao fato de que o Departamento **incorporou** atribuições relacionadas à análise de **interesse público** em investigações de defesa comercial, sendo competente também para: examinar a procedência e o mérito de petições de análise de interesse público com vistas a avaliar o impacto das medidas de defesa comercial sobre a economia nacional; e **propor a suspensão ou alteração** de aplicação de medidas antidumping ou compensatórias em razão de interesse público.

O Departamento deverá ainda exercer as atividades de Secretaria do Grupo Técnico de Defesa Comercial – GTDC (tal como já [ocorria](#)) e do Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP (competência previamente pertencente à SAIN do extinto Ministério da Fazenda).

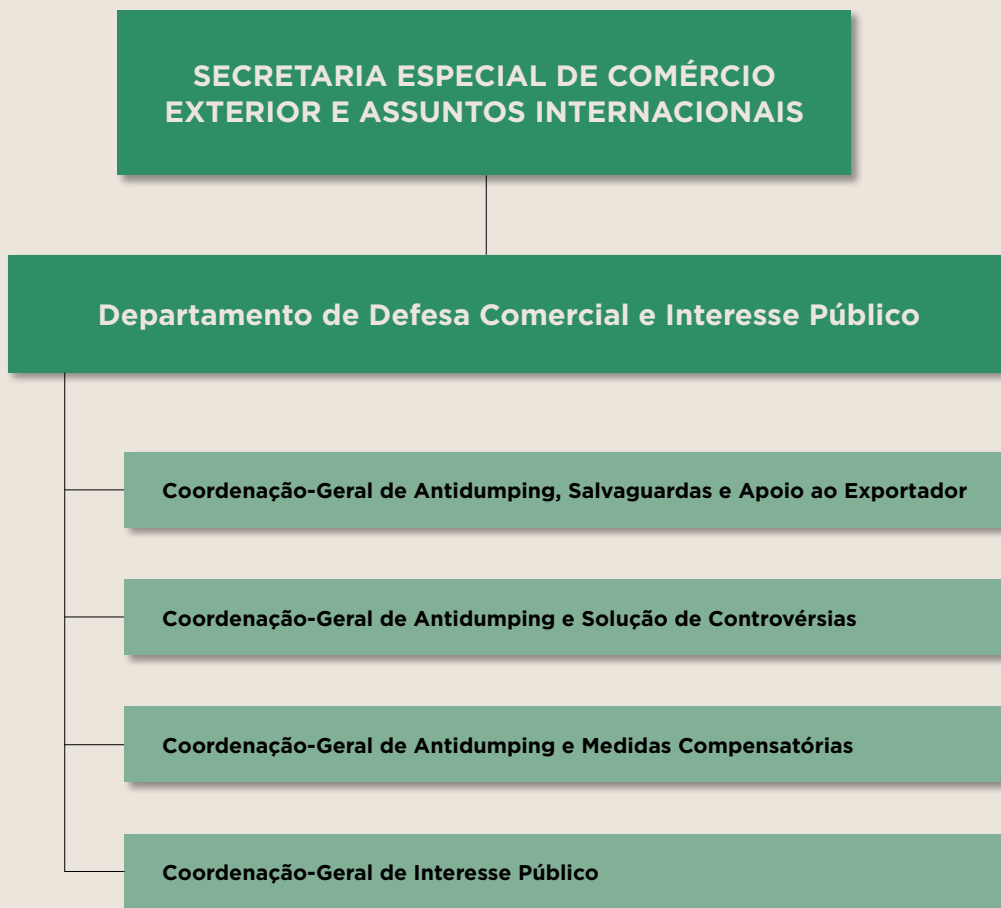


Figura 7. Estrutura do Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público

• **Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior:** trata-se de Departamento **inédito** na Secretaria de Comércio Exterior. Parcela de suas **atribuições** competiam anteriormente ao extinto Departamento de Competitividade no Comércio Exterior, também da Secretaria de Comércio Exterior, incluindo: opinar sobre normas pertinentes a aspectos comerciais para o Proex; e acompanhar as diretrizes para a política de crédito e financiamento às exportações, especialmente do Proex e do Seguro de Crédito à Exportação – SCE.

Outra parcela de suas **responsabilidades** [competia anteriormente](#) à extinta Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, incluindo participar, no âmbito do COFIG, das decisões relativas à concessão de assistência financeira às exportações, com recursos do Proex, e de prestação de garantia da União, amparada pelo Fundo de Garantia à Exportação – FGE; adotar, no âmbito de sua competência, medidas de integridade nas operações de crédito oficial à exportação com cobertura do SCE; coordenar as negociações relativas a créditos brasileiros ao exterior, incluídas aquelas realizadas em cooperação com o Clube de Paris; dentre outras.

O Departamento também exercerá a função de Secretaria-Executiva do COFIG (função [anteriormente ocupada](#) pelo Ministério da Fazenda) e do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE.

São listadas abaixo todas as principais atribuições que competem aos **Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior – Secex**, conforme as disposições do novo Decreto.

<p>Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar, analisar, sistematizar e disseminar dados e informações estatísticas de comércio exterior; • Elaborar e divulgar a balança comercial brasileira; • Elaborar e disponibilizar relatórios estatísticos agregados sobre comércio exterior de serviços.
<p>Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, executar e acompanhar políticas e programas de gestão operacionalização do comércio exterior; • Analisar e deliberar sobre licenças de importação, registros de exportação e drawback (isenção e suspensão); • Atuar na promoção, no desenvolvimento e na implementação de medidas de facilitação de comércio; • Coordenar o desenvolvimento, a implementação e a administração de módulos operacionais do Siscoserv.
<p>Departamento de Negociações Internacionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar das negociações de tratados internacionais de comércio de bens e serviços; • Coordenar, no âmbito da Secretaria, os trabalhos de preparação da participação brasileira nas negociações tarifárias e não tarifárias em acordos internacionais; • Apoiar a indústria brasileira em relação às barreiras comerciais externas aos produtos brasileiros e às iniciativas facilitadoras e de convergência regulatória.
<p>Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Examinar a procedência e o mérito de petições de abertura de investigações e revisões de defesa comercial; • Propor a abertura e conduzir investigações e revisões sobre a aplicação de medidas de defesa comercial; • Examinar a procedência e o mérito de petições de análise de interesse público; • Propor a aplicação de medidas de defesa comercial, bem como a suspensão ou alteração de aplicação de medidas antidumping ou compensatórias em razão de interesse público.
<p>Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as diretrizes para a política de crédito e financiamento às exportações; • Participar das decisões relativas à concessão de assistência financeira às exportações e de prestação de garantia da União; • Adotar medidas de integridade nas operações de crédito oficial à exportação com cobertura do SCE.

Figura 8. Sumário das atribuições dos Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior.

Por sua vez, a figura a seguir sumariza todos os Comitês e Grupos Técnicos (GT) dos quais os **Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior – Secex** participam, podendo exercer, em determinados casos, a função de Secretaria.

Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior	Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior	Departamento de Negociações Internacionais	Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público	Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior
Comitê Nacional de Promoção Comercial COMPCOM	Comitê Nacional de Facilitação do Comércio CONFAC GT Regulação	Grupo Técnico em Negociações Internacionais GTNI Grupo Técnico de Contratações Públicas GTCOP	Grupo Técnico de Defesa Comercial GTDC Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público GTIP	Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações COFIG Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior COMACE

Figura 9. Comitês e Grupos Técnicos com representação dos Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior.



III. ÓRGÃOS COLEGIADOS

III. ÓRGÃOS COLEGIADOS

A nova legislação estabelece **26 órgãos colegiados** (Conselhos, Comitês e Câmaras) diretamente relacionados ao Ministro da Economia. Dentre eles, destacam-se a **CAMEX**, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE e o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro.

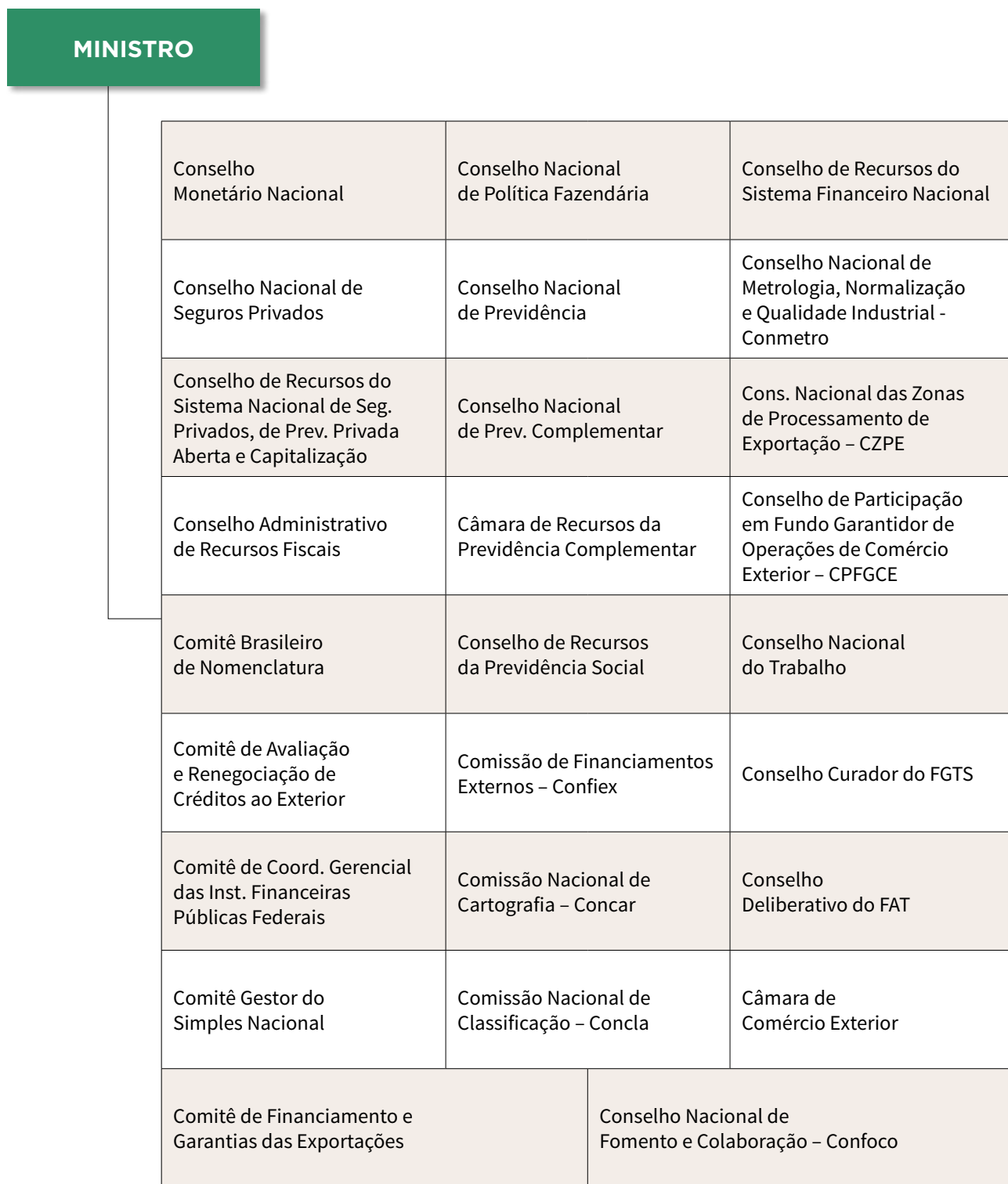


Figura 10. Órgãos colegiados do Ministério da Economia



IV. ENTIDADES VINCULADAS

IV. ENTIDADES VINCULADAS

A nova legislação estabelece **23 entidades vinculadas**, que estão diretamente relacionadas ao Ministro da Economia. Estes órgãos estão enquadrados em quatro modalidades com personalidades jurídicas distintas: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Dentre estas entidades, destacam-se o Banco Central, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABFG, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco do Brasil.

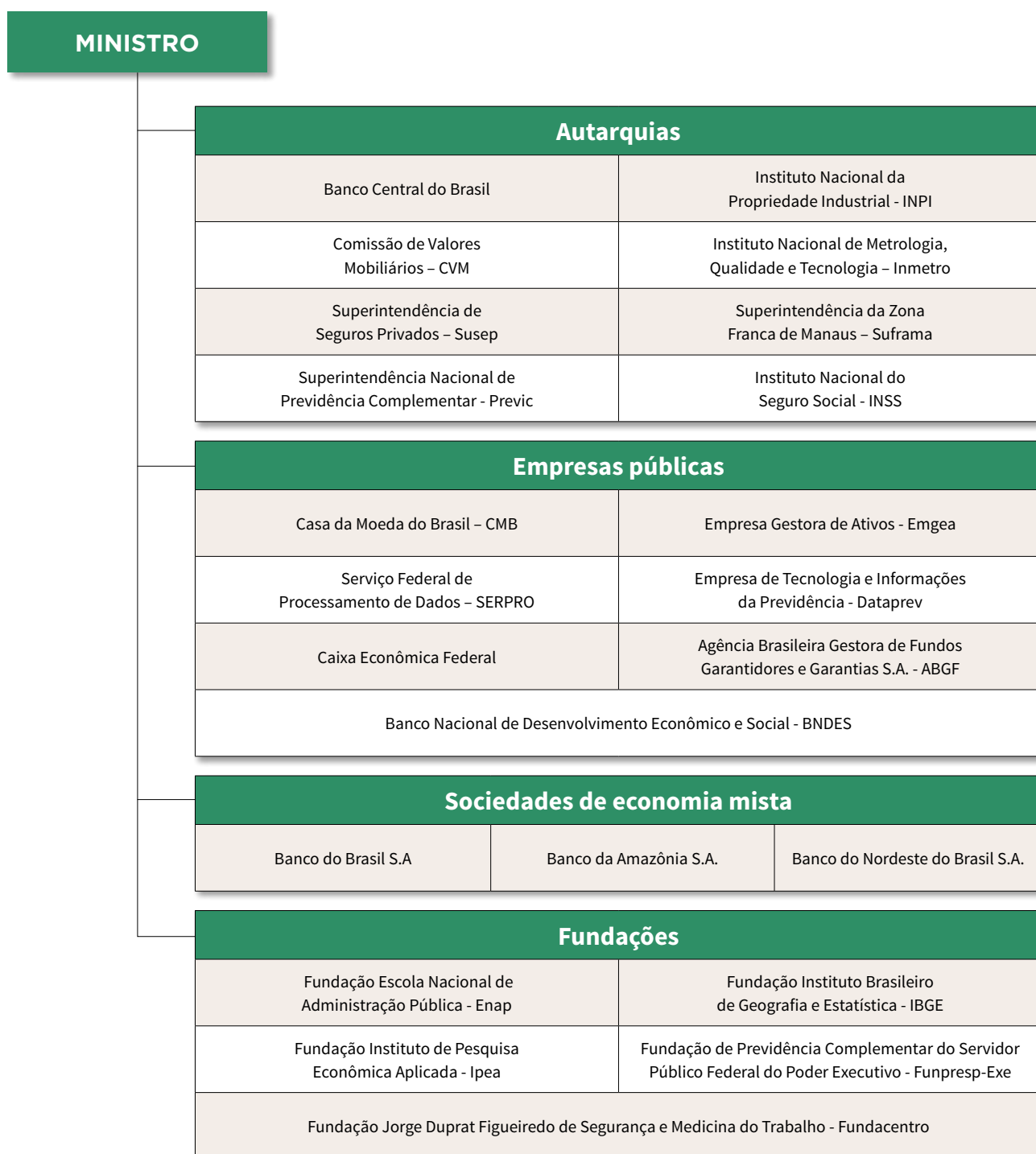


Figura 11. Entidades vinculadas ao Ministério da Economia

EQUIPE TÉCNICA

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP)
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CIESP)

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR (DEREX)

Diretor Titular: Thomaz Zanotto

Gerente: Magaly Menezes

ÁREA DE DEFESA COMERCIAL

Coordenador: Bruno Youssef

Analistas: Marina Isadora Souza e Natália Siqueira

Estagiária: Laila Mohallem

Endereço: Av. Paulista, 1313 – 4º andar - São Paulo/SP - 01311-923

